



## **Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG**

**LEI nº 368  
de 07/05/1993**

**Fixa reajuste dos  
vencimentos/salários dos servidores  
do Município e contém outras  
providências**

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido um reajuste nos vencimentos dos servidores desta Municipalidade no valor de CR\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros).

**§ 1º** - Este reajuste será incorporado aos vencimentos/salários dos Servidores.

**§ 2º** - Este reajuste será exclusivamente para o mês de abril de 1993.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1993.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - MG., aos 07  
de maio de 1993.

Onofre Geraldo dos Reis  
Prefeito Municipal